

## CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE

DEZEMBRO/2023



## PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 413

DATA: 15/12/2023

CREDOR: ELIZANGELA SANTOS DE OLIVEIRA 00517924510

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0101 - CAMARA BAIXA GRANDE  
AÇÃO: 4001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
ELEMENTO DESPESA: 33903000 - Material de Consumo  
FONTE RECURSO: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos  
BASE LEGAL: 02 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93  
Nº PROCESSO LIQUIDAÇÃO: 2  
Nº EMPENHO: 42

VALOR BRUTO: 1.630,00

VALOR DAS DEDUÇÕES: 0,00

VALOR LÍQUIDO: 1.630,00

## HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

## PAGAMENTOS:

BANCO	CONTA	NOME	DOC	VALOR
Banco do Brasil S.A.	381101	CAMARA MUN.VER.B.GRANDE	12549	1.630,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**Processo de Pagamento Orçamentário**

DEZEMBRO/2023

Processo Pagamento: **413**

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 15/12/2023

**FORNECEDOR**

Nome: ELIZANGELA SANTOS DE OLIVEIRA 00517924510 CNPJ/CPF: 26698640000100  
 Endereço: AV Dom Pedro de alcantara Compl:  
 Bairro: CENTRO Cidade: Baixa Grande UF: BA  
 E-mail: elizangelaoliveira44@yahoo.com Telefone: (74)99763-269 RG:

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Agência: Operação: Conta:

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE  
 Função: 01 Legislativa  
 SubFunção: 031 Ação Legislativa  
 Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
 Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
 Natureza Despesa: 33903000 Material de Consumo  
 SubElemento: 33903099 Material de Consumo – Outros  
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 IdUso: 0 Recursos não destinados à contrapartida  
 IDoc: 0 0000 Sem identificação  
 Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária  
 SubFonte: 0 Sem subFonte  
 Centro Custo:

Licitação: Nº 018/2023 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

EMPENHO	EMISSÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
42	14/02/2023	1.630,00	1.630,00	0,00

**HISTÓRICO DO EMPENHO**

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

**HISTÓRICO DO PAGAMENTO**

PAGAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023. - REF A DEZ/2023 - NOTA FISCAL Nº 4

Liquidações(Nº - Data)	Valor
2 - 15/12/2023	1.630,00
Retenção	Valor

UM MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS

Total Retido:	0,00
Total Liquido:	1.630,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**Processo de Pagamento Orçamentário**

DEZEMBRO/2023

Data: 15/12/2023

Conta: 381101 - CAMARA MUN.VER.B.GRANDE

Autorização de Débito: 12549

WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GILMAR NASCIMENTO MATOS  
TESOUREIRO Mat.35

Autorizo o pagamento deste processo

O processo foi pago conforme autorização



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento**

DEZEMBRO/2023

Nota de Liquidação: 2

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Data: 15/12/2023

**FORNECEDOR**

Nome: ELIZANGELA SANTOS DE OLIVEIRA 00517924510 CNPJ/CPF: 26698640000100  
 Endereço: AV Dom Pedro de alcantara, 105 Compl:  
 Bairro: CENTRO Cidade: Baixa Grande UF: BA  
 E-mail: elizangelaoliveira44@yahoo.com Telefone: (74)99763-269 RG:

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Agência: Operação: Conta:

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE  
 Função: 01 Legislativa  
 SubFunção: 031 Ação Legislativa  
 Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
 Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
 Natureza Despesa: 33903000 Material de Consumo  
 SubElemento: 33903099 Material de Consumo – Outros  
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 IdUso: 0 Recursos não destinados à contrapartida  
 IDoc: 0 0000 Sem identificação  
 Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária  
 SubFonte: 0 Sem subFonte  
 Centro Custo:

EMPENHO	EMISSION	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
42	14/02/2023	1.630,00	1.630,00	0,00

**HISTÓRICO DO EMPENHO**

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

**HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO**

PAGAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023. - REF A DEZ/2023 - NOTA FISCAL Nº 4

Documento	Valor
Nota Fiscal ( 4 / Série: NFS / UF: BA / Emissão: 15/12/2023 )	1.630,00

**SUBEVENTO**

12 - MATERIAL DE CONSUMO

UM MIL E SEISCENTOS E TRINTA REAIS

Total Retido:	0,00
Total Liquido:	1.630,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento**

DEZEMBRO/2023

Nota de Liquidação: 2

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de impostos

Data: 15/12/2023

Data: 15/12/2023

**DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO**

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

LUCIANA CARVALHO DE SOUZA OLIVEIRA  
AGENTE ADMINISTRATIVO Mat.2

CRISTIANO SILVA PAMPONET  
CONTROLADOR INTERNO Mat.34

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8



**ESTADO DA BAHIA**  
**CAMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, 1096 - CENTRO  
Baixa Grande - BA  
C.N.P.J.: 13.232.798/0001-49

**Nota de Empenho**  
**FEVEREIRO/2023**

Nota de Empenho **42**

Tipo: Ordinário

Data: 14/02/2023

**FORNECEDOR**

Nome: ELIZANGELA SANTOS DE OLIVEIRA 00517924510  
 CNPJ/CPF: 26698640000100  
 Endereço: AV Dom Pedro de alcantara, 105  
 Bairro: CENTRO  
 E-mail: elizangelaoliveira44@yahoo.com  
 PIS/PASEP:

Compl:  
 Cidade: Baixa Grande UF: BA  
 Telefone: (74)99763-269  
 RG:

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Agência: Operação: Conta:  
 Pix:

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 0101 CAMARA BAIXA GRANDE  
 Função: 01 Legislativa  
 SubFunção: 031 Ação Legislativa  
 Programa: 0001 AÇÃO LEGISLATIVA E O CONTROLE DAS CONTAS PÚBLICAS  
 Ação: 4001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
 Natureza Despesa: 33903000 Material de Consumo  
 SubElemento: 33903099 Material de Consumo – Outros  
 Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 Marcador: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos  
 IdUso: 0  
 IDoc: 0  
 Ind. Result. Prim.: 0  
 SubFonte: 0  
 Centro Custo:

Licitação: Nº 018/2023 - Dispensavel, Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
024 / 2023		Ordinário	117.444,54	3.260,00	114.184,54

**HISTÓRICO**

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE/BA, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	24829 - FARDAMENTO	UND	1,0000	3.260,0000	3.260,0000

TRÊS MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS

3.260,00

Emitido em 14/02/2023

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA Mat.8

GREICEQUELE DA CRUZ BRITO OLIVEIRA  
ASSESSOR DE PRESIDENTE Mat.37

Chave de Acesso da NFS-e
290260922266986400001000000000000423121871686379



Número da NFS-e 4
Competência da NFS-e 15/12/2023
Data e Hora da emissão da NFS-e 15/12/2023 17:11:55
Número da DPS 4
Série da DPS 900
Data e Hora da emissão da DPS 15/12/2023 17:11:55

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e
Prestador do Serviço
Nome / Nome Empresarial
ELIZANGELA SANTOS DE OLIVEIRA 00517924510
Endereço
Dorn Pedro de alcantara, 105
CNPJ / CPF / NIF
26.698.640/0001-00
Inscrição Municipal
-
E-mail
eliizangelaoliveira44@yahoo.com
Município
Baixa Grande - BA
CEP
44620-000
Regime de Apuração Tributária pelo SN
-

TOMADOR DO SERVIÇO
Nome / Nome Empresarial
BAIXA GRANDE CAMARA MUNICIPAL
Endereço
DOIS DE JULHO, 817
CNPJ / CPF / NIF
13.232.798/0001-49
Inscrição Municipal
-
E-mail
baixagrande.legislativo@gmail.com
Município
Baixa Grande - BA
CEP
44620-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO
Código de Tributação Nacional
99.01.01 - Serviços sem a incidência
de ISSQN e ICMS
Código de Tributação Municipal
-
Local da Prestação
Baixa Grande - BA
País da Prestação
-
Descrição do Serviço
08 Calças femininas -Twei = 560,00
08 Blusas - crepe CG = 520,00
10 Camisa - Malha Piquet = 550,00

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL
Tributação do ISSQN
Não incidência
País Resultado da Prestação do Serviço
-
Município de Incidência do ISSQN
Baixa Grande - BA
Regime Especial de Tributação
Nenhum
Tipo de Imunidade
-
Suspensão da Exigibilidade do ISSQN
Não
Número Processo Suspensão
-
Benefício Municipal
-
Valor do Serviço
R\$ 1.630,00
Desconto Incondicionado
-
Total Deduções/Reduções
-
Cálculo do BM
-
BC ISSQN
-
Alíquota Aplicada
-
Retenção do ISSQN
Não Retido
ISSQN Apurado
-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL
IRRF
-
CP
-
CSLL
-
PIS
-
COFINS
-
Retenção do PIS/COFINS
-
TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL
-

VALOR TOTAL DA NFS-E
Valor do Serviço
R\$ 1.630,00
Desconto Condicionado
R\$
Desconto incondicionado
R\$
ISSQN Retido
-
IRRF, CP,CSLL - Retidos
R\$ 0,00
PIS/COFINS Retidos
-
Valor Líquido da NFS-e
R\$ 1.630,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS
Federais
-
Estaduais
-
Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Balula Rusa Rolo MAT 33

CÂMARA MUN. DE BAIXA GRANDE
Declaro que:
[X] O material foi recebido
[ ] O serviço foi prestado
15/12/23 Balula Rusa Rolo
Assinatura / Carimbo



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ELIZANGELA SANTOS DE OLIVEIRA 00517924510**  
**CNPJ: 26.698.640/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:20:55 do dia 15/12/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/06/2024.

Código de controle da certidão: **13A8.97E7.386C.E2E6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ELIZANGELA SANTOS DE OLIVEIRA 00517924510 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.698.640/0001-00  
Certidão nº: 72231099/2023  
Expedição: 15/12/2023, às 17:25:00  
Validade: 12/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELIZANGELA SANTOS DE OLIVEIRA 00517924510 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.698.640/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.698.640/0001-00  
**Razão Social:** ELIZANGELA SANTOS DE OLIVEIRA 00517924510  
**Endereço:** AV DOM PEDRO DE ALCANTARA 105 / CENTRO / BAIXA GRANDE / BA / 44620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/11/2023 a 26/12/2023

**Certificação Número:** 2023112708255001924301

Informação obtida em 15/12/2023 17:26:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20236660715**

RAZÃO SOCIAL	
<b>ELIZANGELA SANTOS DE OLIVEIRA 00517924510</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>137.129.313</b>	<b>26.698.640/0001-00</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Data Impressão: 15/12/2023

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 00000472/2023

Emissão: 15/12/2023

Validade: 14/03/2024

**ELIZANGELA SANTOS DE OLIVEIRA 00517924510**

**CGA: 000.001.496/001-76**

**CPF/CNPJ: 26.698.640/0001-00**

**CNAE: 1412-6/02**

**AVN D. PEDRO DE ALCANTARA,105**

**CASA**

**CENTRO**

**44620-000 - BAIXA GRANDE - BA**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.



Data da consulta: 18/12/2023 10:15:50

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.698.640/0001-00**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ELIZANGELA SANTOS DE OLIVEIRA 00517924510**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 12/12/2016**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 12/12/2016**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

**Dispensa de Licitação nº. 018/2023**  
**Instrumento Contratual nº. 024/2023**

**Aquisição de fardamentos destinados aos servidores da Câmara Legislativa do município de Baixa Grande/BA, durante o exercício de 2023.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 13.232.798/0001-49, com sede na Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda de nº 1.096. 771, Centro CEP: 44.620-000, Estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Presidente, **WERLISSON OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Manoel Soares, nº. 50 – Centro, Baixa Grande/BA, portador do RG nº. 1270984454-SSP-BA e do CPF nº. 045.838.455-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LOOK VIP** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. **26.698.640/0001-00**, estabelecido na AV Dom Pedro de Alcântara nº 105, Baixa Grande Bahia – CEP 44.620-0000, neste ato representado pela **Sra. ELIZANGELA SANTOS DE OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/08/1997, CPF nº 005.179.245-10, os termos da lei 8.666/93, com as modificações das Leis 8.883/94 e 9.648/98, com fulcro na **Dispensa de Licitação nº 018/2023**, de acordo com as cláusulas, condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

Constitui objeto deste Contrato a aquisição através de empresa especializada na confecção de fardamentos destinados aos servidores da Câmara Legislativa do município de Baixa Grande/BA, durante o exercício de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA NATUREZA JURÍDICA:**

O presente Contrato, de natureza administrativa é regido pelas disposições da Lei 8.666/93, com as alterações subsequentes, e pelo disposto no artigo 593 e seguintes do Código Civil vigente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, DIAS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A entrega do fardamento, dar-se-á na **PARCELADA**, condicionado este com a disponibilidade e cronograma de desembolso da executora para pagamento.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

1. Receber o valor de acordo com a Cláusula Quarta;
2. Garantir a entrega do material no prazo estipulado, conforme proposta, a partir da sua solicitação/ ordem de compra;
3. Prestar informações a CONTRATANTE sempre que consultado, sobre o material adquirido, no que diz respeito a sua especificação;

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

1. Pagar o valor apresentado, conforme a proposta de preços da Dispensa nº 018/2023, na forma da Cláusula Quarta de contrato;
2. Encaminhar autorizações de compra para efetivação dela;
3. Solicitar os serviços e encaminhar o material se por acaso necessitarem manutenção;

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Quanto à manutenção do Diário Oficial Eletrônico o valor total anual será de **R\$ 3.260,00** (três mil e duzentos e sessenta reais), a ser pago mediante a entrega do material, conforme período da vigência do Contrato. O pagamento se dá até o último dia útil, mediante apresentação de nota fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

O Prazo de vigência do presente Contrato será até **31/12/2023**, tendo início em 14 de fevereiro de 2023, podendo ser prorrogado por superiores ou iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, na forma do art. 57 da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS**

O CONTRATADO não será responsável, sob hipótese alguma e a ele não poderá ser imputada nenhuma culpa, por má utilização por parte do CONTRATANTE ou por terceiros não autorizados pelo CONTRATADO, tais como acidentes ou vandalismo, que não sejam causados pelo CONTRATADO.

**CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES**

Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art.65, da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com as devidas justificativas.

**Parágrafo único** – reserva-se ao CONTRATANTE o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se ao CONTRATADO o pagamento dos custos que foram acrescidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei 8.666/93.



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, o CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

1. Advertência;
2. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do contrato quando o contratado, se sem justa causa, deixar de cumprir o prazo estabelecido neste instrumento;
3. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato por violação de qualquer dispositivo contratual, dobrável em caso de reincidência; e
4. Suspensão temporária para participar de Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta:

<b>Órgão/Unidade:</b>	0101 – Câmara Municipal de Baixa Grande - BA
<b>Atividade:</b>	4001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos
<b>Elemento de Despesa</b>	33.90.30.00 – Material de Consumo
<b>Fonte de Recurso:</b>	15000 – Recursos não Vinculados de Impostos

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO COMPETENTE**

Fica eleito o foro da Comarca de Ipirá, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (vias), de igual teor e forma para que produza seus regulares efeitos jurídicos.

**Baixa Grande/BA, 14 de fevereiro de 2023.**





ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

CONTRATANTE

CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE/BA  
WERLISSON OLIVEIRA SILVA  
CONTRATANTE

LOOK VIP  
ELIZANGELA SANTOS DE OLIVEIRA  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Lemanda b. Silva  
CPF: 034.429.795-01

Nome: Luís Carlos de Oliveira  
CPF: 274 221 275 20



Estado da Bahia  
CÂMARA DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	UNID.	VL UNIT.	VL. TOTAL
01	CALÇA FEMININA — Twei	16	UND.	R\$ 70,00	R\$1.120,00
02	BLUSA - Crepe CG	16	UND.	R\$ 65,00	R\$1.040,00
03	CAMISA — Malha Piquet	20	UND.	R\$ 55,00	R\$1.100,00
==	=====	===	=====	=====	R\$3.260,00

## EXTRATO



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
CNPJ – 13.232.798/0001-49

### **EXTRATO DE CONTRATO nº. 024/2023** **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 024/2023**

**Espécie:** Contrato nº. 024/2023

**Dispensa:** nº 018/2023

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE/BA

**Contratado:** ELIZANGELA SANTOS DE OLIVEIRA

**CNPJ:** nº 26.698,640/0001-00.

**Objeto:** Aquisição de fardamentos destinados aos servidores da câmara legislativa do município de Baixa Grande/BA, durante o exercício de 2023.

**Valor:** R\$ 3.260,00 ( três mil duzentos e sessenta reais)

**Vigência:** 31/12/2023.

**Data de Assinatura:** 14/02/2023

**Assinam:** Pela Câmara Municipal de Baixa Grande: **WERLISSON OLIVEIRA SILVA** – Presidente. Pela: **LOOK VIP, ELIZANGELA SANTOS DE OLIVEIRA -ME**

Baixa Grande – BA, 14 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Vitor Emmanuel Ferreira Pamponet**  
Presidente da Comissão de Licitação

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371  
E-mail: [baixagrande.legislativo@gmail.com](mailto:baixagrande.legislativo@gmail.com) – Site: [www.camarabaixagrande.ba.gov.br](http://www.camarabaixagrande.ba.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/ba/camara/baixagrande>

## PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

### PORTARIA Nº. 003/2023

***NOMEIA O GESTOR E O FISCAL DOS CONTRATOS CELEBRANDOS NESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.***

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, no Regimento Interno desta Casa de Leis e no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Efetivos e Temporários da Câmara de Vereadores de Baixa Grande-BA,

**CONSIDERANDO** que compete ao gestor dos contratos gerenciar administrativamente os contratos celebrados pelo Poder Legislativo Municipal.

**CONSIDERANDO** o dispositivo no artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o qual dispõe sobre acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres firmados pelo Poder Legislativo Municipal, bem como os contratos advindos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo artigo 177 cuida da execução.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Presidente da Câmara é o gestor dos contratos administrativos da câmara municipal de Baixa Grande-BA.

**Art. 2º** - Designa a servidora **FERNANDA CERQUEIRA DA SILVA**, titular do cargo em comissão de Encarregada Geral, **CPF nº. 034.429.795-01**, para **FISCALIZAR** a execução de contratos administrativos celebrados por este órgão Legislativo no ano de 2023.

**Art. 3º** - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 2º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, a servidora **IZABELA ROSA BELA**, **CPF nº. 079.070.945-77**.

**Art. 4º** - O fiscal deve anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**§ 1º** - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371  
E-mail: [legislativo.baixagrande@gmail.com](mailto:legislativo.baixagrande@gmail.com) – Site: [www.camarabaixagrande.ba.gov.br](http://www.camarabaixagrande.ba.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/ba/camara/baixagrande>

## PORTARIA



**ESTADO DA BAHIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE**  
**CNPJ – 13.232.798/0001-49**

**§ 2º** - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

**Art. 5º** - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato e em conformidade com o artigo 73, da Lei 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 03 de janeiro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**WERLISSON OLIVEIRA SILVA**  
Presidente da Câmara  
Biênio 2023/2024

Avenida Dr. Heraldo Alves Miranda, nº. 1.096 – Centro – 44620-000 – Baixa Grande – Bahia  
Gab. Presidente (74) 3258-1275 – Telefax: (74) 3258-1371  
E-mail: [legislativo.baixagrande@gmail.com](mailto:legislativo.baixagrande@gmail.com) – Site: [www.camarabaixagrande.ba.gov.br](http://www.camarabaixagrande.ba.gov.br)

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipionline.com.br/ba/camara/baixagrande>



## Emissão de comprovantes

G3381908302319851  
19/12/2023 09:19:34

15/12/2023 - BANCO DO BRASIL - 19:11:11  
148801488 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUN.VER.B.GRANDE  
AGENCIA: 1488-5 CONTA: 38.110-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	15/12/2023
NR. DOCUMENTO	551.488.000.012.594
VALOR TOTAL	1.630,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ELIZANGELA S OLIVEIRA \*  
AGENCIA: 1488-5 CONTA: 12.594-6  
NR. DOCUMENTO 551.488.000.038.110

=====

NR. AUTENTICACAO	2.74C.6F6.03B.0A7.AB7
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JG468973 WERLISSON OLIVEIRA SILVA.